



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI N°. 010/2015 – CMA)
Autor: Vereador ANDRÉ ANDERSON ROSSATO

LEI N°. 2.740 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada “F”, localizada no Loteamento denominado Jardim Novo Planalto.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - A Rua Projetada “F” do LOTEAMENTO denominado JARDIM NOVO PLANALTO passa a denominar-se **ANTONIO FERRARI**.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
